Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/89.

Ementa: Altera o Decreto Legislativo nº 12/88, de 10 de novembro de 1988, que fixou os subsídios e a Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO:

Art. 1º - A Remuneração do Prefeito Municipal, estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 12/88, de 10 de novembro de 1988, será atualizado no mês de junho do corrente ano pelos índices do IPC (índice de preço ao consumidor)le pelos índices oficiais concedidos pelo Governo Federal, durante os meses de janeiro a maio.

Parágrafo Único - Para os messes de julho a dezembro, a remuneração será reajustada nos mesmos índices de aumento salarial que forem concedidos ao funcionalismo público do Município.

Art. 2º - A Verba de Representação será igualmente atualizada, segundo os mesmos índices constantes no artigo anterior, obedecido a proporcionalidade legal entre ela e o subsídio.

Art. 3º - A Verba de Representação ao Vice-Prefeito Municipal será atualizada na mesma forma do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto terá sua vigência a partir do dia 1º de junho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de junho de 1.989.

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário